

Sancionada pelo nº 5.305, de 25 de julho de 2007.



FOLHA N.º 001
DATA 22/06/07
RUBRICA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

PROCESSO

Nº 899/2007

Interessado: Marcílio Pedro de Nascimento
Projeto de Lei nº 050/2007

Assunto: Ementa: Lei nome a Escola municipal e dá
outras providências.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



of. 307/2007
17.04.07

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002
DATA 22/06/07
RUBRICA §

PROJETO DE LEI Nº 050/2007

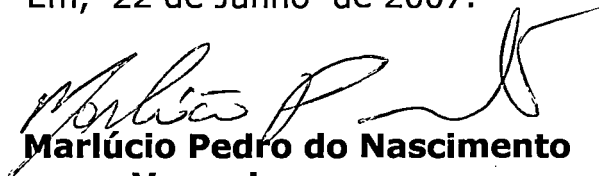
**EMENTA: DÁ NOME A ESCOLA MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "**ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO MANOEL MENEGHELLI**", o Educandário Municipal que está sendo construído no Barro Ayrton Senna, nesta cidade, nesta cidade de Colatina.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
Em, 22 de Junho de 2007.


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vereador

P R O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	Colatina	de	de
	Funcionário Data Rubrica		
Diretor			
Presidente			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 25 / 06 / 2007


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 22/06/07
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

A apresentação deste singelo Projeto se faz necessário para que esta Casa possa homenagear um cidadão Colatinense, um homem público de caráter ilibado e que sempre pautou sua vida terrena no seguimento dos paradigmas simples, mas extremamente honesto. Um verdadeiro lutador pela educação de qualidade para todos, principalmente as crianças e adolescentes visando um crescimento desses pequenos para se tornarem verdadeiros cidadãos. Empresário de sucesso, pai de família exemplar, Vereador e Presidente desta Augusta Casa, a posteriori chegou a Deputado Estadual por vários mandatos políticos e sempre brigando para que o Estado oferecesse uma educação de qualidade para todos os cidadãos e principalmente para o Norte do Estado. Sr. João nunca será esquecido por esta terra que ele aprendeu a amar e criar toda sua família. Nada mais justo que esta Casa faça essa pequena e singela homenagem a um homem que amava de fato esta terra.

Nestes poucos dizeres sobre a competência deste homem, cidadão Colatinense, solicito aos Nobres Pares que aprovem a matéria em pauta fazendo a mais gloriosa justiça com um cidadão Colatinense.

Sala das Sessões
Em, 22 de Junho de 2007.


MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANTONIO MARIA
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA
 MUNICÍPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO

João Soares Fernandes
 TITULAR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-042 as folhas 090 sob o número 16002 de registro de óbito, consta o de **JOÃO MANOEL MENEGHELLI**, cpf 000.000.000-00, título de eleitor nº 0.000.000.000-00 da zona, INSS nº 078.452.509-9, falecido aos vinte e nove dias (29) do mês de maio (05) do ano de dois mil e dois (2002), à(s) 17:00 horas em(no) VITORIA APART HOSPITAL, CARAPINA, SERRA-ES, do sexo masculino de profissão Aposentada, natural de do estado de ES, residente em(na) Rua Jacinto Basseti, 113, São Silvano, Colatina-ES com 72 Ano(s) de idade, de estado civil casado com, em(no) sendo filho de **Eugenio Meneghelli** e **Maria Riva Meneghelli** não deixando testamento, deixando bens a inventariar deixando herdeiro(s) e deixando 6 Filho(s): **JORGE AUGUSTO COSTA MENEGHELLI** com 46 anos, **VERONICA GIOCONDA MENEGHELLI** com 44 anos, **LORENA COSTA MENEGHELLI** com 43 anos, **VIVIANE COSTA MENEGHELLI** com 40 anos, **IARA SIMONE COSTA MENEGHELLI** com 37 anos, **JOÃO EUGENIO COSTA MENEGHELLI** com 36 anos.

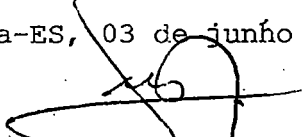
O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 29 de maio de 2002 por **Viviane Costa Meneghelli** e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). Paulo Cesar Mario Loureiro - CRM Nº 6773 e deu como causa morte: Choque Cardiogênico, Fibulação Ventricular, Cirurgia de Desvalorização Miocardia, Insuficiência Coronariana.

O Sepultamento foi feito dia 30 de maio de 2002, às 16:00 horas, no Cemitério São Vicente de Paula, Colatina, ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

Serra, Carapina-ES, 03 de junho de 2002.


 João Soares Fernandes
 Tabelião do Registro Civil

Raphael da Silva Fernandes
 Escrevente

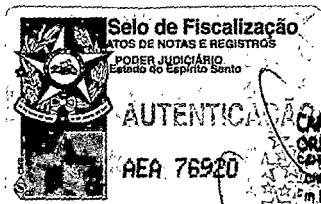
HUDSON

Cartório ANTONIO MARIA
 TABELIONATO REGISTRO CIVIL



JOÃO SOARES FERNANDES
 TABELIÃO - OFICIAL

AV. CASTELO BRANCO, 1547
 CEP 33228-1422 - SERRA - ES
 DISTR. CARAPINA - COMARCA DE VITÓRIA
 FONE: 3328.3022 - FAX: 3328.1898
 CEP 29160-970



CANTORIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS
ORLANDO J. ROZANDI JR. - TABELIAO
Esp. do que se apresenta copia fotocopiada
com o original que foi apresentado
de validade.

3-9 ABR. 2007

Renato Rodrigues Bayer
Tabelião/Oficial-Substituto
CPF: 051.497.697-70



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Projeto de Lei n.º 50/2007, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento, que Dá Nome à Escola Municipal e dá Outras Providências.

A proposição veio a esta Comissão, em 25/6/2007, para emissão de parecer. Cabe-nos relatar. **É o relatório.**

Opinamos:

A presente proposição, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, objetivando denominar-se Escola Municipal de Educação Básica "JOÃO MANOEL MENEGHELLI", o Educandário Municipal que está sendo construído no Bairro Airton Senna, nesta Cidade de Colatina.

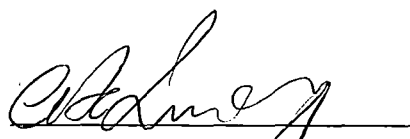
Quanto ao mérito, não há óbice legal para a tramitação da matéria, porque se trata de matéria de interesse local.


E, quanto aos requisitos formais, o Projeto de Lei observou aos Princípios inerentes ao Processo Legislativo, podendo tramitar regularmente.

Isto exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 2007.**

Sala das Sessões,

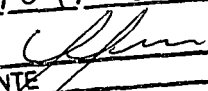
Em 29 de junho de 2007.

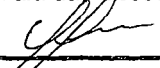

Charles Henrique Luppi
Presidente


Marlúcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente



Luiz Antônio Murad
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 09/07/2007

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 16/07/2007

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 17 de Julho de 2007.

Ofício Nº 397/2007

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF. Remessa (FAZ)

Prezado Prefeito,

Encaminhamos cópia do **Autógrafo do Projeto de Lei Nº 050/2007, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro Nascimento**, aprovado na Sessão Ordinária do dia 14 de julho do corrente, para que se digne adotar as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, reiteramos as nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Presidente - PSDB

Ao
Exmo. Sr.
João Guerino Balestrassi
MD. Prefeito Municipal de Colatina

Nesta.